

Colatina, 21 de outubro de 2024.

.MENSAGEM DE VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 103/2024.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Faço uso da presente para informar a Vossa Excelência que respaldado na previsão do artigo 80, §2º, da Lei Orgânica do Município, **DECIDI VETAR PARCIALMENTE o PROJETO DE LEI Nº 103/2024**, de autoria do Vereador Felipe Coutinho Martins, que *“DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE EVENTO PARA EXPOSIÇÃO DE TATUAGENS NO MUNICÍPIO DE COLATINA/ES”*.

Encaminho as razões expostas pelo Órgão Jurídico e **VETO PARCIAL** ao texto do artigo 2º do PL nº 103/2024, com a consequente sanção dos artigos 1º e 3º, conclamando a Vossas Excelências que o **ACATE**, com base na fundamentação exposta pelo Órgão Jurídico Municipal.

Atenciosamente,

JOÃO GUERINO BALESTRASSI
Prefeito

Exmº. Sr.
Felipe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Nesta.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 320038003400310037003A005000

Assinado eletronicamente por **Prefeito Municipal de Colatina** em 22/10/2024 15:31

Checksum: **086C50EB9DAC936A1401ED2EE46A691E51CDA5745FAABDD00233EB4A10AA867A**



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 320038003400310037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.